

**CHAMAYOU, GRÉGOIRE. *TEORIA DO DRONE.*
TRAD. CÉLIA EUVALDO.
SÃO PAULO: COSAC NAIFY, 2015.**

Luiz Philipe de Caux

Doutorando em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais
Bolsista CNPq

Natal, v. 23, n. 40
Jan.-Abr. 2016, p. 315-323

Princípios
Revista de filosofia

E-ISSN: 1983-2109



rotas, se aproxima dos detalhes e se afasta para enxergar a *big picture*, descobrindo a cada vez novas implicações, o que torna sua leitura não menos prazerosa do que instigante. Trata-se, portanto, de um bem-sucedido exemplo de texto filosófico de intervenção prática nos problemas do presente.

A investigação de Chamayou se guia pelo princípio, recomendado por Simone Weil, de que o método correto, materialista, para a análise da guerra está em por – momentaneamente – entre parênteses a intencionalidade dos seus agentes, buscando não os fins perseguidos, mas os meios empregados e, em particular, as consequências necessariamente implicadas pelo jogo destes meios (p. 23). Trata-se, portanto, de buscar a “tendência inscrita na materialidade da arma” (p. 184). Para isso, Chamayou dedica a primeira parte da obra às peculiaridades técnicas do drone.

O drone é um artefato na soleira de algo que é considerado por muitos cientistas uma terceira revolução na tecnologia bélica, depois daquelas representadas pela pólvora e pelas armas atômicas, uma nova revolução a partir da qual a guerra passa a se fazer por automação e inteligência artificial, sem o controle direto humano. Na soleira porque, de fato, os drones militares amplamente em uso hoje são operados numa combinação de automação e telecomando, e ainda não existem robôs absolutamente autônomos em uso pelos exércitos (ou não existiam à época da publicação do livro em francês, em 2013). Tecnicamente, um drone é qualquer veículo terrestre, naval ou aeronáutico operado por um desses meios. A investigação de Chamayou se concentra, todavia, em sua forma atualmente mais destacada, naquela que se tornou sua forma por excelência, a dos assim chamados, em jargão militar, veículos aéreos de combate não tripulados (*unmanned combat air vehicle*, UCAV) (p. 19). Numa formulação que retoma Foucault, trata-se de pequenos “pan-ópticos voadores e armados” (p. 54) controlados à distância desde qualquer lugar do globo. De acordo com uma fórmula tomada de empréstimo por Chamayou de uma declaração de um oficial da força aérea norte-americana, a

grande vantagem estratégica do drone que lhe pôs em condições de se propagar nas operações antiterroristas conduzidas pelos Estados Unidos, país pioneiro, ao lado de Israel, em seu uso, é a sua capacidade de “*projetar poder sem projetar vulnerabilidade*” (p. 20). Não que uma tal capacidade seja inédita na história das armas; alcançá-la em nível capaz vez maior parece ser o móbil que guia o progresso técnico bélico. Mas o drone a radicaliza, a eleva a seu grau absoluto: todo resquício de reciprocidade na relação entre combatentes é eliminado, a tal ponto que sequer se pode mais falar na existência de um “combate”. A reciprocidade, ainda que formal e ocultadora de uma assimetria material, da relação intersubjetiva, é substituída pela unilateralidade plena. O conflito dá lugar à caça, ao abate. Essa constatação é o ponto de partida da investigação de Chamayou: “a primeira dimensão, analítica, desta ‘teoria do drone’” é a análise dessa “eliminação [...] absolutamente radicalizada de qualquer relação de reciprocidade” (p. 23). É ela que lhe permite falar de uma *teoria* do drone. Conservando a autonomia epistêmica do objeto, o artefato técnico bélico *drone*, Chamayou pretende acessar o mundo de sentido que ele carrega e que é por ele também transformado.

Imagine-se o modo típico como funciona um drone militar. Um operador, sentado diante de um monitor e de uma aparelhagem de telecomando na base aérea de Creech, em Nevada, encarna os olhos e os braços armados de um pequeno veículo circulando no espaço aéreo do Iêmen. Passa horas de tédio monitorando atentamente uma determinada situação até que seja necessário agir, isto é, disparar contra um alvo que, por indícios alcançados a partir da detecção e reconhecimento algorítmico de “padrões de vida” (*patterns of life*), deve, de modo altamente *provável*, se tratar de um *inimigo*, um *terrorista*. Após o “trabalho”, retorna a sua casa, reencontra sua família, seus vizinhos, sua “compartimentalizada” (p. 139) *vida civil*. De um lado, um operador desgajado, que experimenta o que faz como um “como se”, não por uma “ignorância epistêmica”, mas por um “esquecimento prag-

mático” que lhe confere maior êxito naquilo que ele realmente faz (p. 270-271). Do outro, a milhares de quilômetros, civis e potenciais combatentes compartilhando um espaço de vida sob a vigilância virtualmente onipresente, onisciente e onipotente de um enxame de robôs voadores que não se sabe a que momento poderão começar a disparar (p. 55). O conceito de “guerra” parece, de fato, caduco em face dessa situação.

A especificidade técnica do drone produz uma quebra na relação especular de reconhecimento entre os adversários: o outro não me vê enquanto o vejo, e eu não me vejo como visto pelos seus olhos (p. 134). Uma quebra que é, ela mesma, assimétrica: o operador do drone vê seus alvos, mas o que seus alvos vêem não é a si, mas à coisa, ao drone: a coisa que os vê, o objeto para o qual eles são objeto. Elimina-se todo rastro de reciprocidade da relação. Para Chamayou, essa reconfiguração contextual da própria estrutura da intersubjetividade está inscrita no artefato técnico:

Os dispositivos teletecnológicos desmembram o corpo [humano]² e ao mesmo tempo ressintetizam o que o próprio corpo, em sua unidade imediata, apresenta como inerente. O que essas novas sínteses assim modificam são as formas e as estruturas constitutivas da experiência, que são também as condições da experiência intersubjetiva. É isso que a teletecnologia do drone, no que toca à relação de violência, reconfigura radicalmente, introduzindo uma revolução nos modos de copresença, e com ela, na estrutura da intersubjetividade. (p. 268)

Junto a essa reconfiguração básica da própria estrutura da relação intersubjetiva entre “combatentes”, altera-se tudo aquilo que a pressupõe. No curso dessa alteração, os discursos de justificação do uso do novo artefato bélico se enredam em imbrólios não apenas de ordem política, mas, como mostra Chamayou, também de ordem lógica, no uso de categorias que simplesmente perderam o sentido. Analisando a produção discursiva ao redor da

² Os complementos entre colchetes no interior das citações são de responsabilidade do autor da resenha.

legitimidade do uso bélico do drone, Chamayou mostra como diversos conceitos sofrem uma completa inversão em seu sentido de até então. A “bravura em combate” deixa de ser característica do enfrentamento corpo-a-corpo com inimigo, no qual a própria vida está em risco, e se torna a coragem de fazer o *trabalho sujo* de operar o drone, que, mesmo que sem riscos para o operador, é feito por pretensas razões estritamente morais e em atenção a uma finalidade maior, o combate ao terror (p. 116-117). Chamayou mostra como argumentos até então tipicamente antimilitaristas, como o da violência que sofrem os soldados ao se verem obrigados a lançar mão da violência para com o inimigo, são mobilizados para legitimar o assassinato frio e à distância (p. 119). O drone encontra legitimação como a arma humanitária por excelência, por ser aquela supostamente capaz de poupar mais vidas, numa inversão diametral do significado da norma: as vidas poupadas deixam de ser as dos civis, como prescrevia toda a doutrina do *jus in bello* até então, e passam a ser as dos “nossos” combatentes, que não precisam se colocar fisicamente em combate, em situação de vulnerabilidade. A diferenciação jurídica entre combatentes e não combatentes desaparece, até mesmo porque, sem que haja efetivamente combates, frustra-se a própria possibilidade de identificar o combatente, portanto, aquele que, pelo direito internacional humanitário e o direito dos conflitos armados, pode ser alvejado (p. 163-4). Também a fundamentação jusfilosófica do direito de matar em estado de guerra se dissolve, pois encontrava seu fundo racional, na tradição filosófica, no caráter mútuo, *quasi*-contratual, da guerra: podemos nos matar em guerra porque arriscamos ambos nossas vidas e, assim, concordamos tacitamente na suspensão da norma *não matarás*. Sem a reciprocidade da guerra, o que havia de fundamento possível desaparece. O modo de operação do drone não encontra correção normativa nem no direito de guerra, como combate legítimo ao inimigo ou como direito de defesa, nem no interior de um Estado de direito, como punição por crime previsto previamente e democraticamente sancionado (p.

189) e, assim, “transforma-se numa espécie de operação de polícia fora do contexto” (p. 182), fora dos limites geográficos onde a soberania de um Estado pode legitimamente se exercer. Ao anular a vulnerabilidade do combatente, o drone resolve por meios técnicos um dos dilemas enfrentados até então pela teoria da soberania, o do direito do soberano de obrigar seus súditos a fazerem a guerra, isto é, seu direito de levar aqueles a quem ele deve proteção, ao revés, a *o protegerem arriscando a própria vida*. Desativando essa contradição implícita no exercício interno da soberania, desativa, igualmente, todas as formas de crítica ao exercício do poder internamente a um Estado que nela se apoiavam. Há cada vez menos limites de legitimação interna para o soberano exercer seu direito de guerra, já que esse exercício implica em cada vez menos sacrifícios para os súditos. A decisão sobre a guerra, com cada vez menos custos econômicos, éticos e políticos (p. 208), se torna uma decisão *frívola*. Em suma, grande parte da analítica do drone desenvolvida por Chamayou pode ser compreendida como demonstração exemplar do modo como *a técnica dissolve ou transforma, exatamente por tornar tecnicamente inviáveis, categorias normativas que lhe pré-existiam*.

Chamayou se dedica a maior parte do tempo à análise de situações já existentes, mas não deixa, excepcionalmente, de ver nelas já inscrita uma tendência óbvia de desenvolvimento das relações político-sociais. Se a política, como famosamente propusera Foucault invertendo o dito de Clausewitz, não é senão a guerra continuada por outros meios, Chamayou alerta para o fato de que os meios da tecnologia política sempre foram, também, uma continuação da tecnologia bélica deslocados para outros fins; a guerra sempre foi um “laboratório de experimentação para novas tecnologias políticas” (p. 225). Mas “o que implicaria, para uma população, tornar-se o sujeito de um Estado-drone?”, pergunta-se (p. 26). A generalização da aplicação do tipo de tecnologia de segurança representada pelo drone no âmbito da atividade policial intraestatal não parece distante de ter lugar. Imaginá-la em seu

caso extremo é imaginar a derradeira imobilização do conflito social, a concentração absoluta dos meios de coerção na posse daqueles que detém o controle do Estado, quebrando a relação conflituosa bi ou plurilateral entre os grupos sociais (como quer que esses grupos sejam pensados), que daria lugar a uma dominação que se exerce unilateralmente sem resistência possível. Nesse caso, “ao contrário do que sugerem os roteiros de ficção científica, o perigo não é que os robôs comecem a desobedecer; é justo o inverso: que nunca desobedeçam” (p. 240). A textura do corpo político do Estado-Leviatã, como representado na capa do livro de Hobbes, é composta pelo corpo dos súditos, ou, numa república, dos cidadãos. A textura distópica do Estado-drone é a de um “corpo político sem órgãos humanos” (p.242), possibilidade que, com Hannah Arendt, Chamayou põe, todavia, em cheque (p. 242-3). Os limites de uma “dronização” das relações sociais coincidiriam com os limites representados pela impossibilidade de vir de fato a abolir as relações intersubjetivas de reconhecimento e, com elas, de abolir a política, o poder enquanto algo distinto da mera violência.

Assim, ao contrário de uma primeira impressão que a *teoria do drone* poderia passar, Chamayou não assente com a imagem de um determinismo técnico, de uma inevitabilidade do desenvolvimento social a partir do da técnica. Como ressaltado acima, o método materialista de Chamayou apenas põe momentaneamente entre parênteses e não implica em renunciar à análise da intencionalidade dos agentes que se valem do drone enquanto meio. Pois não se pode esquecer que “o meio mais seguro para garantir a perenidade de uma escolha estratégica é optar por meios que a materializem a ponto de fazer dela, em rigor, a única opção praticável” (p. 24). Se estamos perto de um momento em que estará posta a possibilidade de que aparatos técnicos tomem decisões independentemente do controle humano, Chamayou não se esquece de que há sempre uma “*decisão sobre a decisão*” (p. 237), seja a decisão sobre se queremos nos valer desse tipo de

tecnologia, seja aquela que, respondendo afirmativamente à primeira, determina sobre os parâmetros de programação segundo os quais as máquinas automatizadas operariam. “O erro político seria, na realidade, acreditar que a automatização é ela própria automática” (p. 228). Ao contrário, ela é um processo que tem seus “agentes bastante ativos” que o “promovem com eficácia fornecendo as justificações absolutamente necessárias para que possa prosperar” (p. 234). Citando-o indiretamente, Chamayou concorda com W. Benjamin em que “a técnica, hoje a serviço de fins mortíferos, pode encontrar suas potencialidades emancipatórias recuperando a aspiração lúdica e estética que a anima secretamente” (p. 92). Não descarta, tampouco, que, alcançado um certo estágio de desenvolvimento, “é possível também que seu destino cada vez mais evidente [i.e., da aplicação de tecnologias de telecomando e automação em práticas bélicas e policiais] seja ser posto de lado como uma velha peça de ferragem” (p. 243).

Grégoire Chamayou oferece, portanto, um diagnóstico crítico da atualidade, que contrabalanceia um pessimismo teórico, na sobriedade das constatações e no enfrentamento não escapista dos desenvolvimentos sociais mais sombrios da contemporaneidade, com um otimismo prático, na forma não apocalíptica como, informado de maneira realista sobre potenciais inscritos no presente, inclusive na própria esfera da técnica, mantém até o fim em aberto o resultado desse desenvolvimento, devolvendo a responsabilidade, e o sentimento de responsabilidade pelo futuro da vida em comum, ao leitor.

Resenha recebida em 6/09/2015, aprovada em 23/03/2016